Regulamento Passatempo "Skip x Samsung"

- Condições de Participação -

UNILEVER FIMA, LDA., com o número único de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 503933139, vai levar a efeito, entre 10 de setembro e 2 de novembro de 2025, um passatempo com oferta de prémios, que denominou de "Passatempo Skip x Samsung" (doravante "Passatempo"), o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam.

1ª

ÂMBITO DO PASSATEMPO

Este Passatempo destina-se a todos os consumidores maiores de 18 anos, residentes em Portugal Continental e ilha da Madeira, que desejem participar no Passatempo. Não inclui residentes da Região Autónoma dos Açores.

2ª

OBJETIVO DO PASSATEMPO

Este Passatempo tem como objetivo dinamizar as vendas dos produtos da marca "Skip" e premiar os consumidores que participem de acordo com os requisitos estipulados no presente Regulamento.

3ª

IDENTIFICAÇÃO DA PROMOTORA

A UNILEVER FIMA, LDA. contratou a empresa 014 MEDIA PORTUGAL, LDA. – com sede na Avenida de Berna, nº 11, 5º andar, 1050-036 Lisboa e o NIF 510 078 664 (doravante designada 014 MEDIA ou Gestora) para a gestão deste Passatempo.

4ª

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

1. O Passatempo decorrerá entre 10 de setembro de 2025 e 2 de novembro 2025 (data da fatura) no site www.skippassatempo.com.

2. A data-limite para submeter a participação no Passatempo é às 23:59 horas do dia 2 de novembro de 2025.

5ª

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

1. Todos os consumidores podem participar no Passatempo através do site www.skippassatempo.com.

2. Para participar neste Passatempo, os consumidores devem:

a) Reunir as condições à participação previstas no artigo 1.º deste Regulamento.

b) Adquirir, durante o período de 10 de setembro de 2025 a 2 de novembro de 2025 (ambos inclusive), no mínimo 9,99€ (nove euros e noventa e nove cêntimos) em qualquer produto da marca Skip. Cada participação deve incluir uma fatura que contenha a compra de produtos da marca no valor referido. Válido para compras efetuadas em Portugal Continental e ilha da Madeira.

c) Aceder à página www.skippassatempo.com e preencher todos os campos do formulário de participação. Não serão aceites participações em nomes de empresas/pessoas coletivas.

d) Submeter uma imagem da fatura, na integra e totalmente legível (nome e NIF da loja, data de compra, preço e designação dos produtos, QR Code e número da fatura). Apenas serão aceites faturas onde conste o nome e NIF da loja e onde seja visível a data, o preço e a designação dos produtos, o QR Code e o número da fatura. Caso a imagem da fatura enviada não seja legível, a participação ficará inválida. Não será aceite qualquer documentação onde se detete que a mesma tenha sido de alguma forma alterada. Os participantes devem guardar as faturas originais, pois a UNILEVER e a Gestora da Campanha poderão solicitar a apresentação da fatura original caso seja vencedor para o envio do prémio.

e) Aceitar os termos e condições do Regulamento do Passatempo.

f) Ter a destreza e capacidade de cálculo suficientes para submeter a sua participação no momento adequado, em conformidade com o sistema de premiação Time Prize System (doravante "TPS") descrito no artigo 6.º do Regulamento.

3. Os participantes poderão participar as vezes que desejarem, desde que submetam para o efeito diferentes faturas e cumpra os demais requisitos de participação. Cada fatura apenas poderá ser submetida no site do Passatempo uma vez, não sendo consideradas válidas faturas anteriormente submetidas pelo próprio participante nem por outro participante, independentemente de essas faturas pertenceram ou não a participações apuradas como vencedoras. Independentemente das vezes que participarem e da loja onde adquiriram os produtos, cada participante apenas poderá ser vencedor uma vez.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, apenas será atribuído um prémio por participante e por morada durante o Passatempo. A identificação do participante vencedor poderá ser feita através de um ou vários dos seguintes critérios:

- Nome;
- Email da participação;
- Morada indicada para entrega do prémio;

- endereço IP ("Internet Protocol"), isto é, o endereço que identifica, na internet ou numa rede local, o dispositivo a partir do qual o participante submeteu a participação vencedora.

5. A participação no Passatempo pressupõe e implica que o participante declara e garante que:

5.1.1. não recorreu à prática de qualquer atividade ilegal ou criminosa para participar;

5.1.2. não está a participar utilizando a identidade ou os dados pessoais de outra pessoa, nem dados pessoais falsos;

5.1.3. não está a participar utilizando uma fatura falsificada, manipulada, fraudulenta e/ou pertencente a outra pessoa;

5.1.4. não está a participar abusivamente no Passatempo, utilizando diferentes nomes, e-mails, moradas e/ou faturas anteriormente submetidas por si ou por outros participantes para receber um número de prémios superior ao comunicado;

5.1.5. não está a violar o presente Regulamento, nem quaisquer leis aplicáveis ou qualquer outra regulamentação, orientação ou norma aplicável;

5.1.6. a sua participação e/ou comunicações telefónicas e por e-mail, com a Promotora e/ou a Gestora, não contêm qualquer conteúdo:

5.1.6.1. difamatório, ofensivo, ameaçador, abusivo, violento, xenófobo, racista, vulgar, sexista, obsceno, discriminatório, inapropriado, nem que represente ou incite a qualquer outra forma de discriminação;

5.1.6.2. que lese qualquer direito legalmente reconhecido de terceiros ou o nome, a imagem e a notoriedade da Promotora e da Gestora;

5.1.6.3. que se destine a promover ou incitar comportamentos violentos, perigosos, antissociais ou prejudiciais à proteção do ambiente e dos animais;

5.1.6.4. que infrinja direitos de privacidade, intimidade, confidencialidade, propriedade intelectual, propriedade industrial ou de publicidade, incluindo a divulgação de informação privada ou confidencial sobre qualquer indivíduo ou organização.

6. No caso de incumprimento das subalíneas previstas no ponto 5. *supra*, o participante perderá o direito ao eventual prémio conquistado, sem direito a compensação e será impedido de participar nas campanhas da Promotora e da Gestora por um período variável, ficando igualmente sujeito às sanções previstas na legislação aplicável, em matéria de responsabilidade civil e penal. Os dados obtidos através da participação de tal participante no Passatempo e dos e-mails trocados no âmbito da mesma poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante mandado da autoridade judiciária competente.

7. A Gestora poderá empregar mecanismos automatizados – tais como CAPTCHAs, bloqueio temporário de endereços IP suspeitos e análise dos padrões de acesso – com vista a prevenir e detetar tentativas de participação automatizada ou fraudulenta. Quaisquer participações

identificadas por estes mecanismos como fraudulentas serão imediatamente invalidadas, sem direito a compensação.

8. Sempre que existam indícios razoáveis de fraude, manipulação ou irregularidades, a Promotora e a Gestora reservam-se o direito de solicitar aos participantes documentos que comprovem a sua identidade e veracidade dos dados fornecidos, assim como os originais das faturas, cuja submissão venha a conferir ao vencedor o direito ao recebimento de algum prémio. A ausência de envio desses dados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, implicará a exclusão imediata da participação, sem direito a qualquer compensação.

9. As participações no âmbito do presente Passatempo apenas podem ser realizadas através do site do mesmo.

10. Não serão aceites participações de agentes, terceiros, grupos organizados ou participações geradas automaticamente por computador. De igual modo, serão excluídas participações incompletas, corrompidas e/ou que apresentem quaisquer indícios de tentativa de contornar os mecanismos de participação previstos no presente Regulamento. A Gestora reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, analisar dados técnicos (tais como endereços IP, logs de acesso, e outros indicadores de comportamento suspeito) para verificar a autenticidade das participações.

6ª

SISTEMA DE PREMIAÇÃO TPS (TIME PRIZE SYSTEM)

1. No total serão atribuídos 5 (cinco) prémios distribuídos por 5 (cinco) momentos premiados, a ocorrer durante os 54 (cinquenta e quatro) dias do Passatempo e calculados de acordo com o sistema de atribuição "Time Prize System" entre as 00:00:00 horas do dia 10 de setembro de 2025 e as 24:00:00 de 2 de novembro de 2025 (hora de Portugal Continental) e de acordo com a definição de momento vencedor descrita em seguida.

2. A determinação dos momentos vencedores ao longo dos 54 dias do Passatempo, expressos em número de segundos desse momento desde as 00h00m00s do próprio dia 10 de setembro de 2025, será realizada através dos seguintes cálculos:

i) O número de segundos do primeiro momento vencedor é calculado da seguinte forma: metade do número total de segundos do Passatempo (os segundos de 54 dias) dividido pela soma de 4 mais um, somam-se 10.620 segundos.

ii) Os segundos dos momentos vencedores seguintes calculam-se da seguinte forma:

- Aos segundos do momento vencedor anterior soma-se n.º total de segundos do Passatempo dividido pela soma de 4 mais um.
- Aos segundos calculados supra soma-se 10.620 mais X vezes o logaritmo de base 4 dos segundos calculados para o momento vencedor anterior, vezes o número de ordem do momento vencedor agora em cálculo, multiplicado pelo número de prémios oferecido neste Passatempo subtrai-se Y (X=84 e Y=1.440).

  Com base nos resultados dos cálculos referidos em i) e ii) o n.º de segundos será arredondado para baixo ao segundo.

Caso a hora associada a um determinando momento calculado seja igual ou inferior a 8 (na escala de 0 a 24) soma-se ao respetivo momento previamente calculado, o número de segundos correspondente a 8 horas; caso a hora associada a um determinando momento calculado seja igual ou superior a 21 (na escala de 0 a 24) subtrai-se ao respetivo momento previamente calculado, o número de segundos correspondente a 5 horas. Em qualquer dos casos, um momento vencedor assim ajustado contará para os cálculos do(s) momento(s) vencedor(es) seguinte(s).

Com base no referido será definido para cada momento o respetivo ano/número do mês/dia do mês/hora/minutos/segundo.

3. Serão eleitos vencedores os participantes que tenham a destreza e capacidade de cálculo de submeter uma participação válida no site do Passatempo, desde que elegível, no(s) momento(s) vencedor(es) e de acordo com o definido no Regulamento deste Passatempo. No caso de vários participantes terem submetido a sua participação válida num determinado e exato momento vencedor, cada um deles será considerado vencedor e como tal receberá o prémio correspondente. No caso de existirem prémios anteriores ainda não atribuídos, os mesmos não serão entregues, considerando-se, para todos os efeitos, anulado o respetivo prémio, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer compensação. A decisão de anulação, nos termos previstos na presente cláusula, é definitiva e irrevogável.

4. Os momentos vencedores serão indicados e validados no horário do servidor onde está implementado o site do Passatempo, que está no mesmo fuso horário do Continente português e equivale a GMT + 1:00 entre o dia 10 de setembro de 2025 e as 02:00 de 26 de outubro de 2025; a GMT +0:00 desde essa altura até ao último dia do Passatempo.

7ª

VALIDAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

1. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a submissão da participação e caso a mesma seja apurada como vencedora, a Gestora procederá à validação da mesma, verificando se cumpre todos os requisitos do presente Regulamento. As participações serão consideradas válidas desde que: (i) sejam submetidas dentro do Período do Passatempo; (ii) contenham dados completos e verdadeiros e cumpram integralmente todas as instruções e requisitos de participação, conforme exigido neste Regulamento; (iii) cada fatura seja utilizada uma única vez e evidencie, de forma legível, o nome e NIF da loja, a data, o preço e a designação dos produtos, o QR Code e o número da fatura dos produtos. Qualquer participação que não cumpra estes critérios ou em que se verifique a existência de fraude ou manipulação será automaticamente invalidada, perdendo o participante o direito ao respetivo prémio, sem direito a compensação, e a decisão de invalidação será final e irrevogável, reservando-se ainda a Promotora e a Gestora o direito de agir nos termos legais contra o respetivo participante. Caso a participação se encontre válida, o vencedor não tenha já ganho um prémio e ainda não tenha sido atribuído um prémio associado à morada do vencedor, a Gestora, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a validação, procederá ao envio de um e-mail a informar sobre o estado da validação e sobre o prazo para envio do prémio.

2. No caso de um vencedor apurado através do sistema de premiação TPS não cumprir todos os critérios definidos para receção do prémio, a sua participação será invalidada, perdendo o direito ao prémio. Esse prémio será atribuído ao participante cuja participação nesse dia tenha ocorrido no momento seguinte mais próximo da hora pré-determinada para esse momento vencedor. No caso de não existirem participações nesse dia que cumpram estes requisitos, o prémio não será entregue, considerando-se, para todos os efeitos, anulado o respetivo prémio, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer compensação. A decisão de anulação, nos termos previstos na presente cláusula, é definitiva e irrevogável.

8ª

APURAMENTO DOS VENCEDORES E ENTREGA DOS PRÉMIOS

1. Serão eleitos como vencedores os 5 (cinco) participantes que, cumprindo todos os requisitos do presente Regulamento, tenham a capacidade de cálculo e a perícia de submeter uma participação válida num dos momentos vencedores ou nos momentos seguintes mais próximos dessas horas determinadas para cada dia do Passatempo, de acordo com o Sistema de Premiação TPS descrito no artigo 6.º, e recebam a respetiva confirmação por e-mail.

9ª

PRÉMIOS

1. O prémio, para cada um dos vencedores do Passatempo, é 1 (uma) máquina de lavar roupa Samsung modelo WW90DG6U85LEU3.

2. No âmbito do presente Passatempo serão atribuídos, no máximo, 5 (cinco) prémios, correspondendo ao número máximo de vencedores do presente Passatempo.

3. Os prémios são pessoais e intransmissíveis e não podem ser vendidos, trocados, substituídos, devolvidos, nem convertidos em dinheiro. A UNILEVER reserva-se o direito de alterar as características do prémio caso não seja possível, por motivos alheios à mesma, a entrega do prémio indicado no presente Regulamento. Neste caso, a Unilever compromete-se a atribuir ao vencedor um prémio alternativo da mesma categoria e de valor idêntico ou superior ao do prémio anunciado.

10ª

ENTREGA E RECLAMAÇÃO DOS PRÉMIOS

1. No prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o final do Passatempo, a UNILEVER procederá ao envio dos prémios para a morada indicada pelos participantes vencedores.

2. Na eventualidade de algum prémio não ser efetivamente atribuído nesta ação, por motivos não imputáveis à UNILEVER, este permanecerá na esfera jurídica da UNILEVER.

3. É da responsabilidade do vencedor garantir que a informação disponibilizada está correta e atualizada.

4. A UNILEVER não se responsabiliza pela devolução dos prémios, enviados para as moradas indicadas no formulário de inscrição pelos participantes, no caso de as mesmas estarem incorretas. Caso o prémio seja devolvido, o participante vencedor perderá o direito ao mesmo.

11ª

PUBLICAÇÃO DE VENCEDORES

O nome e localidade dos vencedores serão publicados no site da UNILEVER na área passatempos www.skippassatempo.com a partir do dia 17 de novembro de 2025.

12ª

PUBLICIDADE À PROMOÇÃO

Este Passatempo será divulgado em lojas aderentes, nas redes sociais, no website do continente, e no site www.skippassatempo.com.

13ª

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais solicitados são obrigatórios para a participação no Passatempo e serão tratados, utilizados e conservados pela UNILEVER nos termos do disposto na Política de Privacidade a que o participante teve acesso no ato do registo. O titular tem os direitos de acesso, retificação e eliminação dos dados fornecidos e pode exercê-los contactando para o e-mail dpo@grupo014.pt ou para o 800 203 591 das 08:30 às 20:30 (segunda a sábado, exceto feriados). Para mais informações como a Unilever trata os seus dados pessoais, por favor consulte a nossa Política de Privacidade em https://www.unilevernotices.com/privacy-notices/portugal-portuguese.html . Os dados só podem ser eliminados após a conclusão do Passatempo, na medida em que os mesmos são necessários para apuramento final de participações. Para mais informações como a Unilever trata os seus dados pessoais por favor consulte a nossa política de privacidade em https://www.unilevernotices.com/privacy-notices/portugal-portuguese.html.

14ª

CONDIÇÕES GERAIS

Condições Gerais:

1. A participação neste Passatempo está condicionada à aceitação integral do presente Regulamento, com as alterações, anexos e aditamentos que, a qualquer altura e sem

necessidade de aviso prévio, venham a ser introduzidas pela UNILEVER e publicitados no site www.skippassatempo.com.

2. A UNILEVER reserva-se ao direito de desqualificar/excluir o participante e recusar a atribuição do prémio às participações que estejam em incumprimento devido às seguintes situações:

I. Recurso a dados de registos falsos ou imprecisos;

II. Recurso a qualquer atuação ilícita e/ou ilegal para obter vantagem competitiva no decorrer do Passatempo;

III. Recurso a programas informáticos ou quaisquer outros artifícios técnicos para obter vantagem competitiva.

IV. Utilização de formas de participação cujo direitos ou autoria pertençam a terceiros.

V. Divulgação de conteúdos racistas, xenófobos, difamatórios, que apelem à violência ou ofendam os bons costumes, com caráter criminal, linguagem inapropriada ou obscena, conteúdos incompreensíveis e/ou que não estejam de acordo com o âmbito do Passatempo, assim como mensagens com fins comerciais ou de publicidade.

VI. Divulgação de conteúdos que promovam o uso de álcool, drogas, tabaco, armas ou qualquer atividade perigosa e/ou ilícita.

3. Nos casos de se verificar alguma participação fraudulenta, a UNILEVER reserva-se no direito de cancelar a participação do concorrente. As participações fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes.

4. A UNILEVER reserva-se ao direito de terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este Passatempo a todo o tempo, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum facto externo, fora do controlo da organização, que afete o bom funcionamento do Passatempo. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou explicação.

5. Se, por qualquer motivo fora do controlo da Promotora e da Gestora e/ou motivos de força maior e/ou quaisquer circunstâncias que perturbem o regular decorrer do presente Passatempo – incluindo, mas não se limitando, a problemas de fornecimento, falhas logísticas, problemas de transporte, erros operacionais, erros de entrega comprovados ou outros incidentes técnicos devidamente comprovados – não for possível assegurar a entrega e/ou o usufruto efetivo de um ou mais prémios indicados neste Regulamento, a Promotora e/ou a Gestora poderão, a seu exclusivo critério, proceder ao cancelamento, alteração ou substituição dos prémios por outros de valor equivalente, bem como à revisão do respetivo stock. Nessas situações, a decisão de cancelar, alterar ou substituir os prémios será comunicada ao(s) vencedor(es) por e-mail e será considerada final e irrevogável. O participante reconhece que, ao aceitar o presente Regulamento, não terá direito a qualquer compensação, reembolso ou indemnização decorrente de tais cancelamentos ou alterações, seja a que título for.

6. A data-limite de participação pode vir a ser alterada como forma de permitir o escoamento total dos prémios ou caso estes se esgotem antes do términus do Passatempo. Caso seja alterada, a nova data será comunicada no site www.skippassatempo.com.

7. Não é permitida a participação neste Passatempo a Empresas (em nome individual ou coletivas) ou organizações tais como: comerciantes, grossistas (armazenistas e cash&carry), retalhistas, cooperativas ou outras que possuam atividade comercial e razão social.

8. Não é permitida a participação neste Passatempo a colaboradores diretos ou indiretos da Unilever Portugal e da Unilever Fima, bem como colaboradores, representantes ou agentes de quaisquer outras entidades prestadoras de serviços, agências de publicidade ou promoção que, direta ou indiretamente, estejam envolvidas na preparação e desenvolvimento do presente Passatempo.

9. Não é permitida a participação neste Passatempo a familiares diretos (pais, irmãos ou filhos), cônjuges, unidos de facto ou a coabitar em condições análogas ao casamento das pessoas incluídas nas alíneas 6 e 7.

10. Os dados solicitados são obrigatórios para a participação neste Passatempo. Os dados pessoais serão inseridos num ficheiro informático da responsabilidade da UNILEVER FIMA, LDA., com sede no Largo Monterroio Mascarenhas, nº 1, 1099-081 Lisboa e destinam-se ao processamento do presente Regulamento, bem como a serem futuramente utilizados pelas empresas do grupo UNILEVER exclusivamente para o envio de correspondência, mensagens eletrónicas com novidades sobre produtos ou ofertas promocionais. O titular dos dados tem direito de acesso, retificação e eliminação dos dados fornecidos e pode exercê-los pessoalmente ou por escrito junto da morada indicada. Se desejar receber correspondência ou ofertas promocionais assinale na sua participação.

11. A Promotora e a Gestora não se responsabilizam, designadamente, por: (i) participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo; (ii) qualquer perda, roubo, extravio ou não utilização dos prémios dentro do prazo de validade; (iii) quaisquer dificuldades ou impossibilidades de contacto com os vencedores ou destes com a Promotora ou com a Gestora; (iv) quaisquer extravios de mensagens ou entregas retardadas por parte dos operadores de telecomunicações ou falhas da internet; (v) quaisquer incidentes informáticos e/ou eventos de qualquer ordem no Site do Passatempo www.skippassatempo.com (decorrentes de fatores internos de hardware ou software ou de causas externas, tais como falhas na rede telefónica, elétrica, natural ou ainda de um deficitário desempenho das empresas que fornecem estes serviços) que impeçam ou retardem o acesso à submissão da participação, validação da mesma e/ou receção do prémio; (vi) incorreção de quaisquer dados apresentados pelos participantes; (vii) não envio do prémio, por motivos alheios à Promotora e à Gestora, nomeadamente, devido à indicação de e-mail e/ou morada incorretos; (viii) quaisquer atos praticados por participantes, quer na participação quer no usufruto do prémio ou qualquer atuação de má-fé, designadamente participando no Passatempo utilizando informação falsa, viciando assim o mesmo, caso em que, se for identificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo de participação às autoridades competentes; (ix) qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte do Passatempo, que será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos; (x) danos patrimoniais ou extra patrimoniais, incidentes ou acidentes que os participantes e/ou terceiros possam sofrer por força da receção ou fruição dos prémios a atribuir no âmbito do Passatempo; (xi) qualquer decisão de usufruir ou não dos prémios e qualquer consequência pela participação nos

mesmos, cabendo aos vencedores assegurarem-se de que possuem as condições físicas e de saúde necessárias ao usufruto do prémio, bem como de que cumprem as normas básicas de segurança indicadas, não sendo a Promotora e a Gestora, os seus agentes e distribuidores, em circunstância alguma, responsáveis por eventuais acidentes, problemas de saúde, nem por danos físicos, mentais ou materiais que os vencedores possam, direta ou indiretamente, causar ou vir a sofrer em resultado do usufruto do prémio.

12. Cabe exclusivamente a cada participante a responsabilidade de realizar o cálculo para apuramento dos momentos vencedores.

13. De forma a preservar o critério de equidade para todos os participantes no Passatempo, a Promotora e a Gestora isentam-se da responsabilidade de prestar quaisquer esclarecimentos sobre o cálculo ou o raciocínio para apuramento do cálculo dos momentos vencedores.

14. A Promotora e a Gestora exoneram-se de qualquer responsabilidade que não se encontre ao abrigo do presente Regulamento.

15. Para o esclarecimento de eventuais dúvidas, os participantes poderão contactar a Gestora através do e-mail ajuda@skippassatempo.com, disponível nos dias úteis, das 9h às 13h e das 14h às 18h. Qualquer dúvida, questão ou reclamação sobre o Passatempo deverá ser apresentada à Gestora até 19 de dezembro de 2025, sendo que, após essa data, não serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre o Passatempo nem aceites quaisquer pedidos de informações de prémios.

16. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela UNILEVER FIMA, LDA e das suas decisões não caberá recurso.

UNILEVER FIMA, Lda.

Lisboa, 10 de setembro de 2025